



PREFEITURA DE DORES DO TURVO
Estado de Minas Gerais

Excelentíssimo Senhor
Airton Amaral Moreira

DD. Presidente da Câmara Municipal de Dores do Turvo/MG

PROJETO DE LEI Nº 35, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ATÉ O LIMITE DE 13,01% (TREZE VIRGULA ZERO UM POR CENTO) DO ORÇAMENTO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Dores do Turvo/MG, Exmo. Sr. Valdir Ribeiro de Barros, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, até o limite de mais 13,01% (treze vírgula zero um por cento) do orçamento vigente do Município, além dos já autorizados pelas Leis: 1061, 1090, 1092 e 1093.

Art. 2º. Para realização da suplementação prevista no artigo 1º, o Executivo poderá utilizar dos seguintes recursos, previstos no que dispõe o art. 43, parágrafo 1º da Lei Federal 4.320/64:

- I - anulação parcial e/ou total de dotações previstas;
- II - O excesso de arrecadação efetivamente realizado;
- III - a reserva de contingência.

Parágrafo Único. Os decretos de abertura de créditos suplementares de que trata o *caput* deste artigo, estabelecerão os correspondentes detalhamentos, por natureza de despesa, e critérios de alterações, observadas as disposições contidas nesta lei e na legislação vigente.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dores do Turvo, 11 de novembro de 2022


Valdir Ribeiro de Barros

APROVADO
EM 28/11/22




PREFEITURA DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente;
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Envio para apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, para ser votado em caráter de urgência, o Projeto de Lei, em anexo, que **“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Financeiro de 2022 e dá outras providências”**;

A matéria a ser analisada tem por finalidade a abertura de crédito suplementar em 13,01% (treze vírgula zero um por cento) no exercício financeiro de 2022.

OBJETIVO	CUSTO	VALOR	SALDO	NECESSIDADE
FOLHA PAGAMENTO FONTE 100	R\$ 218.174,22 médio mensal	R\$ 654.522,66		
FOLHA PAGAMENTO FONTE 101	R\$ 40.382,80 médio mensal	R\$ 121.148,40		
FOLHA PAGAMENTO FONTE 102	R\$ 90.201,16 médio mensal	R\$ 270.603,48		
FOLHA PAGAMENTO FONTE 118	R\$ 209.984,29 médio mensal	R\$ 629.952,87		
FOLHA PAGAMENTO FONTE 155	R\$ 9.857,90 médio mensal	R\$ 29.537,70		
FOLHA PAGAMENTO FONTE 159	R\$ 102.835,91 médio mensal	R\$ 308.507,73		
RELATORIO DE INCONSISTÊNCIA PARA MÊS 11/2022 – R\$ 322.222,99. IREMOS TER AS FOLHAS DE NOVEMBRO/13º E DEZEMBRO – R\$ 966.668,97				
ENCARGOS SOCIAIS FONTE 100	R\$ 60.985,54 médio mensal	R\$ 182.956,62	R\$ 40.228,35	R\$ 142.728,27
ENCARGOS SOCIAIS FONTE 102	R\$ 15.014,55 médio mensal	R\$ 45.043,65	R\$ 39.499,12	R\$ 5.544,53
ENCARGOS SOCIAIS FONTE 118	R\$ 42.354,71 médio mensal	R\$ 127.064,13	R\$ 1.694,28	R\$ 125.369,85
TRANSPORTE ESCOLAR FONTE 101	R\$ 25.534,62 médio mensal	R\$ 51.069,24	R\$ 910,21	R\$ 50.159,03
TRANSPORTE ESCOLAR FONTE 206	R\$ 114.666,20 médio mensal	R\$ 229.332,40	R\$ 71,65	R\$ 229.926,75
CONSTRUÇÃO USINA FOTOVOLTAICA FONTE 190	R\$ 392.000,00			R\$ 392.000,00
CONSTRUÇÃO USINA FOTOVOLTAICA FONTE 170	R\$ 95.923,34		R\$ 61.073,30	R\$ 34.850,04
CONSTRUÇÃO USINA FOTOVOLTAICA FONTE 100	R\$ 77.317,30		R\$ 50.000,00	R\$ 27.317,30
TRANSPORTE ESCOLAR FONTE 100	R\$ 25.392,00 médio mensal	R\$ 50.784,00	R\$ 2.594,20	R\$ 48.189,80
SERVIÇOS MÉDICOS	R\$ 99.910,00 médio mensal	R\$ 199.820,00	R\$ 6.994,00	R\$ 192.826,00
SIMSAUDE	R\$ 55.300,00 médio mensal	R\$ 110.600,00	R\$ 6.984,20	R\$ 103.361,80
MERENDA ESCOLAR EM. FUNDAMENTAL FONTE 100	R\$ 3.019,50	R\$ 6.039,00	R\$ 191,55	R\$ 5.847,45
MERENDA ESCOLAR EM. FUNDAMENTAL FONTE 144	R\$ 1.400,88	R\$ 2.800,76	R\$ 92,34	R\$ 2.708,42
MERENDA ESCOLAR EM.	R\$ 3.855,63	R\$ 7.711,26	R\$ 2.158,20	R\$ 5.553,06



PREFEITURA DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais

INFANTIL FONTE 100				
MERENDA ESCOLAR EM. INFATIL FONTE 144	R\$ 1.209,03	R\$ 2.418,66	R\$ 1.035,04	R\$ 1.383,62
COMBUSTÍVEL FONTE 100	R\$ 17.214,65 médio mensal	R\$ 34.429,30		R\$ 34.429,30
COMBUSTÍVEL FONTE 101	R\$ 169,95 médio mensal	R\$ 339,90		R\$ 339,90
COMBUSTÍVEL FONTE 102	R\$ 12.690,93 médio mensal	R\$ 25.381,86		R\$ 25.381,86
COMBUSTÍVEL FONTE 145	R\$ 773,95 médio mensal	R\$ 1.547,90		R\$ 1.547,90
COMBUSTÍVEL FONTE 159	R\$ 363,15 médio mensal	R\$ 726,30		R\$ 726,30
COMBUSTÍVEL FONTE 119	R\$ 7.468,88 médio mensal	R\$ 14.937,76		R\$ 14.937,76
SERVIÇOS TELEFONICOS FONTE 100	R\$ 318,18 médio mensal	R\$ 636,36		R\$ 636,36
SERVIÇOS TELEFONICOS FONTE 101	R\$ 109,49 médio mensal	R\$ 218,98		R\$ 218,98
SERVIÇOS TELEFONICOS FONTE 102	R\$ 318,07 médio mensal	R\$ 636,14		R\$ 636,14
SERVIÇOS DE INTERNET FONTE 100	R\$ 2.136,00 médio mensal	R\$ 4.272,00		R\$ 4.272,00
SERVIÇOS DE INTERNET FONTE 101	R\$ 450,00 médio mensal	R\$ 900,00		R\$ 900,00
SERVIÇOS DE INTERNET FONTE 102	R\$ 717,00 médio mensal	R\$ 1.434,00		R\$ 1.434,00
PEÇAS E SERVIÇOS FONTE 100	R\$ 8.811,55 médio mensal	R\$ 17.623,10		R\$ 17.623,10
PEÇAS E SERVIÇOS FONTE 102	R\$ 11.228,50 médio mensal	R\$ 22.457,00		R\$ 22.457,00
PEÇAS E SERVIÇOS FONTE 159	R\$ 151,40 médio mensal	R\$ 302,80		R\$ 302,80
PEÇAS E SERVIÇOS FONTE 101	R\$ 6.064,60 médio mensal	R\$ 12.129,20		R\$ 12.129,20
PEÇAS E SERVIÇOS FONTE 186	R\$ 13.118,24 médio mensal	R\$ 2.236,48		R\$ 2.236,48
CEMIG FONTE 100	R\$ 4.464,99 médio mensal	R\$ 8.929,98		R\$ 8.929,98
CEMIG FONTE 101	R\$ 2.963,19 médio mensal	R\$ 5.926,38		R\$ 5.926,38
CEMIG FONTE 117	R\$ 8.273,63 médio mensal	R\$ 16.547,26		R\$ 16.547,26
CEMIG FONTE 102	R\$ 1.000,52 médio mensal	R\$ 2.001,04		R\$ 2.001,04
COPASA FONTE 100	R\$ 5.153,61 médio mensal	R\$ 10.307,26		R\$ 10.307,26
COPASA FONTE 101	R\$ 340,60 médio mensal	R\$ 681,20		R\$ 681,20
COPASA FONTE 102	R\$ 772,90 médio mensal	R\$ 1.545,80		R\$ 1.545,80
APE FONTE 101	R\$ 20.766,28 médio mensal	R\$ 41.532,56	R\$ 603,48	R\$ 40.929,08
ELEVADOR PREFEITURA FONTE 100	R\$ 100.500,00			R\$ 100.500,00
MOBILIARIO PREFEITURA	R\$ 226.524,60			R\$ 226.524,60



PREFEITURA DE DORES DO TURVO
Estado de Minas Gerais

FONTE 100				
SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE LIXO FONTE 100	R\$ 19.805,60 médio mensal	R\$ 39.611,20	R\$ 16.857,00	R\$ 22.754,20
CONSULTORIA JURÍDICA FONTE 100	R\$ 8.197,33 médio mensal	R\$ 16.394,66		R\$ 16.394,66
SERVIÇOS DE ENGENHARIA	R\$ 6.500,00 médio mensal	R\$ 13.000,00		R\$ 13.000,00
SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM LICITAÇÕES FONTE 100	R\$ 4.000,00 médio mensal	R\$ 8.000,00		R\$ 8.000,00
SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM EDUCAÇÃO FONTE 101	R\$ 1.450,00 médio mensal	R\$ 2.900,00		R\$ 2.900,00
SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FONTE 100	R\$ 950,00 médio mensal	R\$ 1.900,00		R\$ 1.900,00
SERVIÇOS DE GESTÃO DA APA/AMBIENTAL FONTE 100	R\$ 2.365,00 médio mensal	R\$ 4.730,00		R\$ 4.730,00
SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM SAÚDE FONTE 102	R\$ 3.700,00 médio mensal	R\$ 7.400,00		R\$ 7.400,00
EXAMES LABORATORIAIS FONTE 102	R\$ 11.301,89 médio mensal	R\$ 22.603,78		R\$ 22.603,78
MEDICAMENTOS	R\$ 22.807,63 médio mensal	R\$ 45.615,26		R\$ 45.615,26
SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS FONTE 100	R\$ 2.600,00 médio mensal	R\$ 2.600,00		R\$ 2.600,00
SISTEMA DE CONTABILIDADE/FOLHA/TESOURARIA E LICITAÇÕES FONTE 100	R\$ 18.800,00 médio mensal	R\$ 37.600,00		R\$ 37.600,00
EMATER	R\$ 14.349,00 médio mensal	R\$ 28.698,00	R\$ 14.495,09	R\$ 14.202,91
DIÁRIAS DE VIAGENS	R\$ 9.250,00 médio mensal	R\$ 18.500,00	R\$ 2.648,17	R\$ 15.851,83
TOTAL DE RECURSOS PARA SOLICITADOS	R\$ 3.104.089,21			PERCENTUAL DE 13.01%

Ratifico, ademais, que o projeto de lei em análise, não afetará os planos e metas estabelecidos para ao exercício em curso.

Estas são as justificativas para apresentação do Projeto de Lei encaminhado a apreciação de V. Exas. com a convicção de que receberá o apoio e aprovação por ser medida necessária para o bom trabalho em benefício da população dorense.

Segue em anexo a este os relatórios de despesas e disponibilidades orçamentárias por fontes de recursos extraídos do sistema de contabilidade

Atenciosamente,


Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal